



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 178/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 16723/2018/001/2019.**

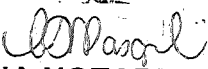
Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 24/01/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 16723/2018/001/2019** do empreendimento **SAMUEL CARVALHO PIRES /FAZENDA SANTA CRUZ, CPF.: 078.983.736-69**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 16723/2018/001/2019**, nos termos do parecer único nº 57-2019.

Atenciosamente,

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6


LIANA NOTARI PASQUALINI

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

SAMUEL CARVALHO PIRES /FAZENDA SANTA CRUZ
Rua Capitão Pedro Augusto Correa, 65
Centro – Carmo do Rio Claro/MG
37.150-000